

PARECER Nº 812/2005 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 365/2003.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Paulo Frange que cria o Programa Municipal de Humanização do Parto, no município de São Paulo.

As atividades serão desenvolvidas sob a forma de serviço voluntário, de acordo com a Lei Federal nº 9.608, de 18/02/1998, por grupos de doulas, profissionais que oferecem a preparação para o parto.

A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão municipal competente para a coordenação do Programa, bem como pela inscrição das interessadas e seu treinamento, o qual também poderá ser feito pela equipe do Hospital onde prestem o serviço voluntário. Este programa não acarretará ônus ao Poder Executivo ou à SMS.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça que acrescentou que o art. 216, inciso VI da LOM, em seu parágrafo 1, dispõe que o “serviço de atendimento médico do município poderá oferecer ao usuário, quando possível, formas de tratamento de assistência alternativa, reconhecidas”.

A Secretaria Municipal de Saúde informou sobre a execução do Projeto Nascer Bem, que tem como prioridade a humanização do atendimento à gestante durante o pré-natal, o parto, o parto, o puerpério e ao recém-nascido e sugeriu que o projeto ora proposto poderia ser incluído como uma das ações do projeto Nascer Bem, finalizando com a consideração que a propositura contribuirá para o fortalecimento das ações de assistência à parturiente.

A Comissão de Administração Pública apresentou substitutivo, enfatizando a atuação das doulas em consonância com as ações da SMS.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, na forma do substitutivo proposto pela Comissão de Administração Pública, devido aos enormes benefícios que as doulas podem prestar à população: explicação sobre os procedimentos hospitalares comuns e ajuda à parturiente a se preparar física e emocionalmente para o parto, das mais variadas formas; auxílio à equipe médica, especificamente quanto ao bem-estar físico e emocional da parturiente em um momento em que o medo, a dor e a ansiedade se fazem presentes; orientação ao casal sobre o que esperar do parto e do pós-parto; orientação ao pai e à família de como oferecer apoio à mulher; apoio emocional à parturiente; diminuição da ocorrência de cesarianas e do uso de fórceps e de drogas indutoras do parto; orientação sobre amamentação.

O Ministério da Saúde tem o “Projeto Doulas” em execução em locais como Belo Horizonte e Distrito Federal, treinando mulheres da comunidade para dar apoio emocional às gestantes em trabalho de parto, propiciando um clima de intimidade, carinho e segurança.

Resultados catalogados no mundo inteiro reforçam a convicção de que o apoio das doulas estabelece uma postura mais humana diante do parto, produzindo um “plus” de qualidade.

Portanto, por todos os motivos expostos, o parecer desta Comissão é favorável à propositura, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Administração Pública (fls. 31 a 34). Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 31/agosto/2005.

Toninho Paiva – Presidente

Noemi Nonato – Relatora

Mário Dias

Paulo Teixeira

Cláudio Prado

Edivaldo Estima